



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

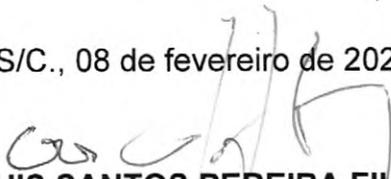
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: As Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 148/2020, de autoria da Nobre Vereadora Fernanda Schlic Garcia, que *“Dispõe sobre a instituição do Programa Maria da Penha vai à Escola e a Campanha Agosto Lilás a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto em Sorocaba e dá outras providências”*.

As Emendas nº 01 e 02 são da autoria do Nobre Vereador Dylan Roberto Viana Dantas, e estão condizentes com nosso direito positivo, uma vez que ao suprimirem os arts. 4º e 5º, do PL, removem dispositivos meramente programáticos da norma, **fortalecendo o caráter de campanha** da norma.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 08 de fevereiro de 2021.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente-Relator


CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro